

Entenda como as mudanças no IR, o novo Refis e a tributação de dividendos afetam os seus negócios. [Fique um passo à frente com o JOTA PRO Tributos!](#)

PUBLICISTAS

## O combate aos supersalários na administração

Novas iniciativas no Congresso anunciam a próxima temporada da saga

JACINTHO ARRUDA CÂMARA

27/07/2021 07:38



Foto: Rafael Neddermeyer/ Fotos Públicas

Fosse um seriado, o combate aos supersalários na Administração Pública brasileira seria desses longos e enfadonhos. Teria começado com a promulgação da Constituição de 1988 e com toda a expectativa criada com a primeira eleição direta

O JOTA faz uso de cookies para oferecer uma melhor experiência a você. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com essa prática. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

ESTOU CIENTE

*marajás*. Expectativa: fim das mordomias. Desfecho: retórica vazia e medidas espetaculosas não eliminaram os supersalários.



**Conheça o**  
**JOTA PRO**  
**Poder**

Com as nossas ferramentas de monitoramento, você pode acompanhar as movimentações dos Três Poderes, com acesso a bastidores, análises e apoio de inteligência artificial para prever cenários

**Solicite uma demonstração!**

A segunda etapa da saga apresentou-se com ares de embate definitivo. Pouco antes de completar uma década de vigência, a Constituição foi reformada e incorporou regras rígidas para aniquilar o inimigo. O teto remuneratório foi reforçado. Ele deixou de atingir apenas o valor nominal a ser pago pelo exercício de cada cargo ou função, passando a limitar toda a remuneração percebida pelos servidores, inclusive os chamados *penduricalhos* (designação vulgar de qualquer acréscimo à remuneração base). Nenhum servidor poderia ganhar mais do que percebesse Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). A reforma incorporou nova arma no combate aos supersalários: o *subfúlio*. Como meio decisivo de estrutura estatal necessária e per-

O JOTA faz uso de cookies para oferecer uma melhor experiência a você. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com essa prática. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

ESTOU CIENTE

Seguiu-se temporada arrastada, ao longo da qual foi possível observar a luta pela sobrevivência dos supersalários. A reviravolta ganhou corpo com discreta fissura no teto remuneratório.

---

**Em 2005, foi aprovada emenda constitucional que excluiu do teto “as parcelas de caráter indenizatório” pagas aos servidores. Com isso, paulatinamente, os supersalários passaram a incorporar variadas “indenizações” para compensar gastos corriqueiros com moradia, educação privada de filhos, indumentária, entre outros pretextos.**

Teses mirabolantes para furar o teto foram lançadas contra o teor literal da Constituição e assimiladas por Cortes Superiores. Seguiram-se inúmeros episódios de sangria aos cofres públicos, sem a graça de Tarantino. A sequência se encerra com a descoberta, em plena pandemia, de que a maioria dos membros de impoluta categoria recebera acima do teto.

Nova temporada acaba de ser lançada com a abertura de duas frentes legislativas para reprimir supersalários. Mais uma proposta de **emenda constitucional** para evitar práticas identificadas com tais distorções. Sensação de *déjà vu*. Simultaneamente caminha **projeto de lei** que busca impedir abusos na concessão de verbas indenizatórias a servidores. O uso de lei nacional como arma contra supersalários é inédito.

A audiência está farta da narrativa pendular. Normas de maior concretude podem escapar de interpretações negacionistas. O projeto de lei tem foco e contempla regras detalhadas, como a fixação de limite percentual para certas verbas indenizatórias. Para que a saga termine, contudo, é necessário neutralizar inimigo poderoso. A elite beneficiária de supersalários tem poder para interpretar e até modificar regras de contenção. É a sabotagem à eficácia dessas regras que nos prende a esse indesejado *looping*.

## a newsletter Impacto nas Instituições

A Impacto nas Instituições traz um resumo dos principais acontecimentos do dia e análises de quem conhece os bastidores dos Três Poderes



Ao informar meus dados, eu concordo com a [Política de Privacidade](#) e com os [Termos de Uso](#).

**Assinar a newsletter!**

---

JACINTHO ARRUDA CÂMARA – Professor doutor da PUC/SP e vice-presidente da SBDP.

O JOTA faz uso de cookies para oferecer uma melhor experiência a você. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com essa prática. Saiba mais em nossa [Política de Privacidade](#).

**ESTOU CIENTE**